



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

## 1º TERMO ADITIVO DE Nº 0805.001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2905.001/2017 - CMC.

### 1º TERMO ADITIVO DE Nº 0805.001/2018, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2905.001/2017.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro a empresa **KMF LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua: Tiradentes, 1349 sala “B” Bairro central, Macapá - AP – CEP: 68900098, inscrita no CNPJ sob nº 10.225.888/0001-14, considerando o processo de nº 1805.001/2017 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2905.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a “aquisição de bens de consumo e permanente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves -PA” celebrado entre as partes em 29 de Maio de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado por **07 (sete) meses** o prazo previsto no contrato nº 2905.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **08 de Maio de 2018 e findando em 31 de Dezembro de 2018.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 08 de Maio de 2018.

ISRAEL DO  
NASCIMENTO

LOUZEIRO:7838890225

3

Assinado de forma  
digital por ISRAEL DO

NASCIMENTO

LOUZEIRO:78388902253

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**  
**Presidente**

---

**KMF LTDA – ME**  
**CNPJ: 10.225.888/0001-14**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: